

OF. CIRC. 021/2021/SGER/SINTEP-MT

Cuiabá MT, 25 de março de 2021.

PARA AS SUBSEDES E DIREÇÃO DO SINTEP/MT

ASSUNTO: Resoluções do Conselho de Representantes de 20 e 21/03/2021.

Companheiros/as,

O Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso-SINTEP/MT cumprimenta a cada e cada uma e encaminha as deliberações do Conselho de Representantes, nos dias 20 e 21 de março de 2021.

Os profissionais da educação presentes e representando 68 Subsedes, após análise dos elementos da Conjuntura da Política e de suas implicações na Política Educacional das redes estadual e municipais, aprovaram o conjunto de resoluções **para orientar a atuação da categoria** e construir a resistência e a luta:

RESOLUÇÕES DO CONSELHO DE REPRESENTANTES

1. DA AVALIAÇÃO DOS ELEMENTOS DA CONJUNTURA

- 1.1. O cenário nacional aponta elementos desafiadores para o movimento sindical e principalmente para nós da educação. Com o golpe do *impeachment* de 2016, arquitetou-se um novo desenho para o Estado Brasileiro que, iniciado por Temer e aprofundado por Bolsonaro, com apoio de setores conservadores do legislativo e judiciário, afetou diretamente setores da economia, da produção e de serviços que aumentou o desemprego e reduziu investimentos nas políticas públicas, excluindo a maioria da sociedade brasileira do acesso a bens e produtos de consumo vitais a sua sobrevivência. A classe trabalhadora expropriada de direitos historicamente conquistados de dignidade da pessoa humana, hoje sofre o descaso do seu bem mais precioso: o direito à Vida;
- 1.2. No contexto estadual, registra-se o descaso do governo em responder as pautas da educação. O sindicato encaminhou a **Pauta de Reivindicação e da Campanha Salarial de 2021** (OF. 029/2021/SGER/SINTEP-MT) aprovada no último Conselho de Representantes, solicitou audiência e não houve resposta do governo. Mauro Mendes ao contrário, articulou o aparato estatal (Executivo, Legislativo e Judiciário) para destruir a escola pública, contra direitos e conquistas históricas garantidas em Lei e na Constitucional Estadual;
- 1.3. É responsável pela retirada do texto constitucional, da Gestão Democrática na Educação pelo fim da Eleição de Diretores, retornando para o contexto da educação pública em MT práticas antidemocráticas superadas desde a década de 80, quando impôs a presença nas escolas de Diretores, por processo seletivo, sem o aval da comunidade escolar;



SUBSEDES

001 - Anual

SINTEP-MT

Sindicato dos trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso

UTILIDADE PÚBLICA Nº 2.646 DE 04/08/66 - CNPJ 15.007.842/0001-42 - Filiado à **CUT** e à **CNE**

- 1.4. É responsável pela retirada da vinculação constitucional progressiva de elevar os investimentos na educação pública básica aos patamares mínimos de 35%;
- 1.5. É responsável pela redução dos recursos da educação. Desde o início do mandato, criou o factóide da crise econômica do Estado e fez a opção clara por uma política tributária direcionada para privilegiar setores da economia, reduzindo drasticamente os investimentos nos setores públicos e nas áreas sociais. Registra-se inclusive desvio de finalidade na aplicação do IRRF. A questão foi denunciada pelo SINTEP ao MPE e solicitado a este que assumisse a titularidade da Ação Popular/2006 do IRRF demandada pelo companheiro Júlio César (falecido) ou que acionasse o Estado por crime de responsabilidade. O PGE mesmo legitimado se negou aos encaminhamentos jurídicos e preferiu articular com Executivo a arguição da inconstitucionalidade da Lei 510/2013;
- 1.6. A **ADI à Lei 510/2013 (anexo)** é ato orquestrado entre o Executivo Estadual e a PGE. A titularidade passiva do Executivo e do Legislativo na ADI retirou do sindicato a legitimidade para promover judicialmente a defesa da Lei 510. Mesmo os Embargos opostos pelos poderes (Executivo e Legislativo) buscam apenas o reconhecimento do reajuste do ano 2018;
- 1.7. O governo marca a maior crise do setor público em MT e pelo empobrecimento dos servidores. Negou aos educadores a aplicação dos índices (7,69) garantidos na Lei 510/2013 para os anos de 2019 e 2020 e retirou do horizonte da categoria da educação a Política da Dobra do Poder Compra dos Salários em 2023;
- 1.8. Os servidores públicos somam dois anos sem reajuste (RGA), sofrem a maior redução do poder de compra dos salários e a falta de acesso aos bens e produtos essenciais à sua subsistência e ainda, são obrigados a pagar os custos do pandemônio financeiro criado pela pandemia em MT;
- 1.9. Desrespeita a Lei de Carreira da Educação (LC 050/98) e da Organização do Sistema Educacional (LC 049/98) e impõe modelos curriculares tecnicistas e militares esvaziados de conceitos, categorias e conhecimentos plurais democráticos - desqualificando a autonomia docente e a gestão escolar democrática dentro das demandas da sociedade.

2. **ENCAMINHAMENTOS DA PAUTA GERAL**

- 2.1. **Em defesa da vida, a medida urgente é o *lockdown*** necessário para conter o avanço da pandemia aliado a políticas de assistência à saúde de forma ostensiva em todas as cidades do interior e nas várias regiões das grandes cidades, oferecendo centros/tendas de triagem para atendimento emergencial e testagem rápida dos necessitados;
- 2.2. **A defesa da vacina para todos/as, com os/as trabalhadores/as em educação na fase 1 das prioridades:** defendemos o retorno às atividades presenciais, mas



SUBSEDES

001 - Anual



Sindicato dos trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso

UTILIDADE PÚBLICA Nº 2.646 DE 04/08/66 - CNPJ 15.007.842/0001-42 - Filiado à CUT e à CNE

vacinados/as, com testagem em massa, rastreamento e as demais medidas de Segurança Sanitária. Para isso, os sindicatos vão instituir Comitês de Fiscalização junto à comunidade escolar para verificar as condições das escolas;

- 2.3. A manutenção do Auxílio Emergencial de R\$ 600,00!** A classe trabalhadora atingida pelas medidas do distanciamento social da pandemia da Covid-19 vive o drama da ausência e desamparo do Estado Brasileiro, incluídos os trabalhadores da educação, em especial os interinos não contratados pelo governo Mauro Mendes, desde o ano de 2019. Assim defendemos a manutenção do auxílio emergencial no valor de R\$ 600,00 para a classe trabalhadora de um modo geral e da defesa do auxílio emergencial aos servidores que por conta da Covid não foram contratados, inclusive garantido em lei;
- 2.4. As Subsedes deverão criar CAMPANHA SOLIDÁRIA** em apoio aos educadores sem contratação temporária, repetindo as ações deliberadas pela categoria que surtiram efeitos frente aos ataques do governo no período de greve como: Doações, Campanha de Cestas Básicas, Pedágio Solidário e outras ações humanitárias para garantir a sobrevivência e a dignidade dos profissionais da educação que nesse momento são atingidos pelas medidas governamentais da pandemia;
- 2.5. A Luta Contra Reforma Administrativa** - para garantir postos de trabalho; - Seguir o calendário de atividades da CUT e CNTE- Contra a Reforma Administrativa e em Defesa dos serviços públicos; debater e organizar a luta para garantir direitos atingidos com a LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020- Estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19).
- 2.6. A LUTA dos/as trabalhadores/as da educação pelo Fora Bolsonaro e pelo fim do Governo Mauro Mendes.**

3. DOS ENCAMINHAMENTOS DA REDE ESTADUAL

Da Pauta Salarial:

- 3.1.** Fazer a defesa incontestada da Lei 510/2013 com o pagamento da RGA e das perdas acumuladas no período;
- 3.2.** A defesa da aplicação das garantias da Lei 10.819/2019 que previu quando suspenso o pagamento da RGA: “Caso o Poder Executivo não alcance no prazo de 2 (dois) anos a capacidade devida para pagamento, deverá o Governo encaminhar um Projeto de Lei com o objetivo de rediscutir a política da RGA - Revisão Geral Anual, de remuneração e subsídios dos servidores”;
- 3.3.** A defesa, em âmbito estadual, da pauta dos servidores públicos - Defesa da RGA; Derrubada do veto sobre os 14% dos aposentados; Contra a Reforma Administrativa; Rediscutir as políticas de isenção e renúncias fiscais;

- 3.4. O sindicato deve cobrar audiência com o Governo e resposta à nossa pauta salarial e criar instrumentos de pressão a AL, Executivo e TJ/MT quanto a ADI da Lei 510/2013;
- 3.5. As subseções deverão promover reuniões virtuais em cada escola da rede estadual, com as seguintes pautas: campanha de defesa da Lei 510/2013 e da RGA;

Das garantias e atendimento escolar em tempo de pandemia

- 3.6. *Lockdown* com fechamento total das unidades escolares, junto, a vacinação, testagens, auxílio financeiro para todos como únicas medidas para conter a COVID-19;
- 3.7. Defesa da testagem e vacina para todos, incluindo os alunos, que estão fora do grupo de vacinação, ampliação de turmas; fornecimento de internet e equipamentos de trabalho para os educadores e nas Unidades Escolares;
- 3.8. Defesa da testagem periódica dos funcionários que estão atuando nas escolas no período de pandemia, com a garantia de EPIs para todos para evitar o contágio; orientar o afastamento imediato do local de trabalho no aparecimento de sintomas e em confirmado casos de contaminações, fazer o fechamento imediato das escolas para desinfecção e garantir o direito de afastamento, inclusive das atividades remotas quando o profissional testar positivo para a COVID-19, respeitando os atestados médicos;
- 3.9. As escolas devem organizar o trabalho dos TAEs e AAEs com revezamentos e rodízio de trabalho no período pandêmico para que tenha o mínimo de funcionários nas escolas e que sejam disponibilizados materiais de Proteção para os TAEs e AAEs.
- 3.10. As escolas devem fazer denúncia ao Ministério Público e Vigilância Sanitária local sobre o funcionamento das unidades escolares, quando comprometidas as condições sanitárias e as medidas de segurança ao contágio da COVID-19 (Ex. muitas creches estão funcionando sem garantir segurança às crianças e aos educadores);
- 3.11. O sindicato deve desenvolver ações e campanhas a fim de garantir o não retorno, sem vacinação de todos, trabalhadores da educação e estudantes, o retorno às atividades PRESENCIAIS só com as medidas sanitárias que assegurem o retorno sem risco de contaminação da COVID-19 para os trabalhadores/as. Sem vacina, não tem trabalho presencial!
- 3.12. Aprovado organizar grupos de trabalho para periodicamente promover reunião junto aos trabalhadores das unidades escolares com a finalidade de aproximar o sindicato à base e conscientizar sobre os problemas envolvendo a categoria.

Das Demandas da Política Educacional

- 3.13. **Sobre organização curricular na escola:** Defender a autonomia escolar na elaboração do Currículo que valorize a difusão de conhecimentos plurais e

democráticos - articulados às demandas da classe trabalhadora, garantindo aos docentes condições objetivas de trabalho digno. A elaboração de um Currículo que esteja articulado com as demandas da classe trabalhadora, embasado em teorias pedagógicas críticas e valorizando a qualidade de trabalho dos(as) docentes;

- 3.14. Sobre Plano Estadual de Educação:** Já em trâmite na ALMT e submetido a primeira apreciação em plenário, faz-se leitura e análise (**texto anexo**), acompanhar esse debate e as emendas parlamentares e a mobilização da categoria em defesa do Plano Estadual de Educação que contemple a formulação da CONAPEE/2017 que atende às demandas da educação pública em Mato Grosso;
- 3.15. Sobre o Profuncionário e o Curso Técnico de Nível Superior** - Potencializar cobrança com o Governo e IFMT, principalmente considerando a ausência do governo em ofertar o direito à profissionalização dos funcionários;
- 3.16. Fazer a defesa dos CEFAPROS** como forma de barrar a invasão da iniciativa privada na formação de professores do MT;
- 3.17. O Sindicato deve questionar a SEDUC** (e se cabível, juridicamente), sobre a autorização compulsória do fornecimento de dados pessoais dos professores do estado para o “Instituto Singularidades”, licenciado pelo governo para tratar do curso “Trilhas pedagógicas”. Esse fornecimento configura, a nosso ver, uma violação à liberdade individual dos professores em fornecer ou não tais dados, estando tais dados à mercê do referido instituto sem que cada professor, individualmente, possa decidir ou não por isso;
- 3.18. Cobrar do governo adesão ao PNLD**, mesmo com o sistema apostilado, para atender a demanda escolar na pandemia.

4. DOS ENCAMINHAMENTOS DAS REDES MUNICIPAIS:

- 4.1.** Cada Subsede deve mobilizar a categoria das redes municipais para garantir a universalização das condições de piso, carreira e jornada com foco na valorização profissional, a profissionalização e inclusão dos (as) funcionários (as) da educação nos planos de carreira e encaminhar a Pauta de Reivindicações solicitando a correção salarial e a adequação da jornada de trabalho, conforme decisão do STF;
- 4.2.** Cada Subsede deve acompanhar os problemas dos Planos de Carreira da Rede Municipal, inclusive no que trata do direito à hora atividade na composição da jornada de trabalho dos professores e a investida para tirar os funcionários da carreira para subsidiar os encaminhamentos da Secretaria das Redes Municipais, uma vez que muitos municípios fazem o debate sobre a reestruturação da carreira;
- 4.3.** Realizar discussões por polos Macrorregionais para aprofundar o debate conforme realidades locais sobre a regulamentação das relações de trabalho remoto em caráter emergencial, tendo como parâmetro o PL da comissão especial, bem como as

condições sanitárias para a volta as aulas (vacina), as aulas Remotas nas Redes Municipais e funcionamento das Escolas em Período de Pandemia;

- 4.4. A Secretaria das Redes Municipais deve encaminhar orientativo sobre a questão da carreira nas redes municipais, tomando como parâmetro os princípios de Plano de Carreira e discutir com os gestores os impactos do Decreto 723/2020 tendo como parâmetro a Lei de Sistema (49/98) e a LDB;
- 4.5. Acompanhar as movimentações sobre Reforma da Previdência no âmbito dos municípios e realizar espaços de debate que a contribuição social atenda os princípios da igualdade, da universalidade e progressividade e o não confisco salarial;
- 4.6. As Subsedes deverão atuar no debate e acompanhamento, junto às redes municipais: sobre as condições das aulas remotas na rede municipal e sobre as negociações e o atendimento da Pauta de Reivindicação da Rede Municipal;
- 4.7. O sindicato deve buscar audiência com a AMM e UNDIME para tratar das implicações da LC 173/2021 (parecer anexo) sobre Piso do Magistério, Vacinação e testagem dos trabalhadores da Educação e Retorno às aulas;
- 4.8. **Encaminhamentos para atuar contra o desmonte da escola pública e a subtração dos direitos dos profissionais da educação** - Elaborar Carta para ser protocolada com os novos Prefeitos que contemple as pautas da Carta Compromisso e, em especial, a questão e implicações da política municipalização das matrículas imposta pelo governo do estado aos municípios (reordenamento de matrícula e remanejamento de alunos);
- 4.9. **Sobre a Regulamentação do CONSELHO DO FUNDEB:** Conforme art. 33 a 35 da Lei Federal 14.113/2020, os municípios e os estados tem o prazo de até 31/03/2021 para a aprovação que regulamenta o Conselho do FUNDEB. Nos municípios, as subsedes devem orientar e acompanhar a elaboração do Projeto de Lei pelo Executivo, o encaminhamento e a tramitação da Lei nas Câmaras de Vereadores. Seguem anexos, OF. CIRC. Nº 019/2021/PR/SAE/CNTE e minuta para a elaboração do projeto de lei, **de Regulamentação do CONSELHO DO FUNDEB** conforme a Lei Federal 14.113/2020 e solicitamos atenção aos prazos e as implicações no financiamento da educação municipal caso o projeto não seja aprovado.

5. DAS PAUTAS ESTATUÁRIAS:

5.1. Das Eleições Gerais do SINTeP/2021:

Considerando o contexto fático da pandemia COVID-19 e urgência de adoção das medidas sanitárias de segurança (distanciamento e isolamento) e de prevenção contra o crescente contágio da Covid-19, os presentes no Conselho de Representantes sobre as Eleições Gerais do SINTeP/2021, deliberaram:

- a. **Aprovado o indicativo de adiamento das Eleições Gerais do SINTeP/MT/2021, com a prorrogação do mandato da Diretoria Central e mandatos das Direções das Subsedes, por um ano, a partir de 29 de junho de 2021;**

- b. **Aprovado que o sindicato deve realizar Assembleia Geral Extraordinária, com fundamento no art. 94 c/c art. 24 alínea “h” e o estabelecido nos artigos 61, 62 e 63 do Estatuto do SINTEP/MT para deliberar sobre a pauta específica: INDICATIVO de adiamento das Eleições Gerais do SINTEP/MT/2021, com a prorrogação do mandato da Diretoria Central e mandatos das Direções das Subsedes, por um ano, a partir de 29 de junho de 2021;**
- c. Encaminhar orientativo às Subsedes sobre os procedimentos locais para garantir a organização política e jurídica de cada Subsede.

5.2. Da política de comunicação do SINTEP/MT:

- a. Deve o sindicato buscar espaços na mídia alternativa: rádios comunitárias, mídias sociais e outros para dialogar com a população sobre as pautas da Educação e da atual conjuntura política da pandemia;
- b. Cabe a Secretaria de Comunicação do SINTEP/MT a constituição de uma frente envolvendo as subsedes sobre a construção da comunicação comunitária em 30 dias.

5.3. Prestação de Contas do SINTEP/MT

- a. **É aprovada a Prestação de Contas do SINTEP/MT - referente aos meses de maio, junho e julho de 2020.**

6. CALENDÁRIO DE ATIVIDADES E ENCAMINHAMENTOS

DIA 24/03/2021 – Dia Nacional de Alerta em defesa da educação escolar básica pública e *Lockdown* pela Vida;

DIAS - 24 e 25/03/2021 – Seminário Currículo e Ensino Médio;

DIA - 30/03/2021 – Escuta Estudantes do Ensino Médio: Processo de Aprendizagem pós-pandemia;

Realizar Assembleia Geral Extraordinária - para deliberar sobre a pauta específica da prorrogação das Eleições Gerais do SINTEP/MT – 2021 - aprovada no presente Conselho de Representantes com fundamento no art. 94 c/c art. 24 alínea “h” e o estabelecido nos artigos 61, 62 e 63 do Estatuto do SINTEP/MT;

Realizar Encontro virtual com os vereadores da Educação;

Seguir os Calendários de mobilização e Luta - da CUT e CNTE.

7. OUTROS:

- 7.1. Segue **anexa** a **MOÇÃO EM DEFESA DA DEMOCRACIA, DA LIBERDADE SINDICAL E DA LIBERDADE DE EXPRESSÃO**: fim à perseguição de Jair Messias Bolsonaro aos professores e professoras e à ADUFERPE, aprovada no Conselho de Representantes;



SUBSEDES

001 - Anovial

1

SINTEP-MT

Sindicato dos trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso

UTILIDADE PÚBLICA Nº 2.646 DE 04/08/66 - CNPJ 15.007.842/0001-42 - Filiado à **CUT** e à **CNE**

7.2. Segue anexa a Pauta de Reivindicação da Rede Estadual, aprovada no Conselho de Representantes dos dias 07 e 08/02/2021, protocolado com o governo e aguardando resposta.

Sem mais, seguem Fraternas Saudações Sindicais!

SINTEP/MT - Gestão 2018 a 2021

Unidade, Resistência e Luta! Para conquistar e defender direito



VALDEIR PEREIRA
Presidente SINTEP/MT

PAUTA DE REIVINDICAÇÃO DA REDE ESTADUAL PARA 2021:

1. **Sobre a Pauta Salarial:** A categoria aprovou que a “Campanha Salarial 2021” deve ter como “Mote” pontos importantes:
 - a. De alerta e pela luta contra o CALOTE do governo à Pauta Salarial dos/as educadores/as;
 - b. Pela garantia do cumprimento integral da Lei 510/2013 com o pagamento da RGA e das perdas acumuladas no período.

2. **Sobre a investida governamental para aprofundar a terceirização e a privatização nas redes –** A categoria aprovou que a nossa Luta é pela garantia do cargo público e posto de trabalho na escola:
 - a. Deve o governo dar posse aos concursados, em todos os cargos e funções da carreira: professor, TAE, AAE, incluindo a função de vigias e contratação do quadro de pessoal necessário nas escolas;
 - b. Deve o governo cumprir o calendário de posse dos concursados (no cadastro de reserva e habilitados) para atuarem no ano letivo 2020/2021;
 - c. Deve o governo fazer a contratação dos profissionais da educação necessários ao desenvolvimento das atividades nas escolas;

3. **Sobre a Prefeiturização do Ensino Fundamental:**
 - a. Deve o governo revogar de imediato o Decreto 723/2020 (Decreto da Municipalização);
 - b. Deve o governo cumprir as normas previstas LC 049/98 (sobre Sistema Único de Educação Básica Pública em MT) que estabelece a forma de cooperação entre os entes federados para o atendimento da demanda educacional, como forma de superar as desigualdades educacionais entre as redes públicas da educação estadual e municipal.

4. **Sobre organização do ano letivo 2020/2021, já em curso:**
 - a. O SINTEP/MT é contra o fechamento turmas/ escolas;
 - b. A categoria defende a participação do SINTEP/MT na elaboração das Normativas/Portarias do processo de atribuição de aulas/jornada/cargo/funções nas Unidades Escolares;
 - c. Exige que a SEDUC respeite os princípios democrático para garantir que o processo de atribuição de aulas/jornada/cargo e funções nas unidades escolares porque não estão sendo respeitados os princípios da carreira (LC 050/98);

- d. Exige de a SEDUC a atribuições de aulas em contratos temporários, como garantia de emprego, e que ocorra antes da atribuição de aulas adicionais aos professores efetivos;
- e. Exige de a SEDUC assegurar o quadro de pessoal, desde o início do ano letivo, com o número dos profissionais da educação suficientes para atender as demandas educacionais, administrativas e suporte das unidades escolares; os Professores, Técnicos e Apoio e dos ficaram remanescentes devido à ingerência da SEDUC;

5. Sobre a retomada do ano letivo 2020/2021:

- a. A categoria aprovou que o retorno das aulas presenciais só aconteça - PÓS-VACINAÇÃO - com a garantia de todas as medidas de segurança contra o contágio da COVID-2019 na escola e adoção dos Padrões de Segurança para todos trabalhadores da educação com as especificidades dos cargos, em especial como será a pessoal da limpeza das merendeiras e que qualquer forma de trabalho presencial deve todos os profissionais da educação e estudantes estarem imunizados;

6. Sobre o trabalho remoto:

- a. **Deve** a SEDUC garantir todas as condições para o desenvolvimento do trabalho remoto/híbridas e atender de forma integral a todos os estudantes;
- b. **Deve a SEDUC revogar a exigência** dos plantões pedagógicos nas escolas, considerando que ampliam jornada e colocam em risco os trabalhadores da Educação e contrariam as medidas de contenção da COVID;

7. Sobre as questões educacionais e organização pedagógica - avaliação de diagnóstico:

- a. **Deve a SEDUC** pautar e mobilizar, em conjunto com o SINTEP/MT, o debate sobre a garantia da escola pública com educação integral em tempo integral, inclusiva, com infraestrutura adequada e qualidade na aprendizagem e equidade entre as disciplinas e avaliação de diagnóstico como instrumento para adequação do percurso educativo.

8. Sobre as condições de trabalho e sobre a saúde dos servidores na educação:

- a. A SEDUC deve fazer a contratação do quadro de profissionais necessário para o atendimento aos estudantes;
- b. A SEDUC de garantir a formação dos funcionários: Profuncionário e do Curso de Formação Técnica de Nível Superior para os funcionários da educação;
- c. A SEDUC deve pautar **a saúde dos servidores na educação**, tomando como parâmetros as condições de trabalho, inclusive no contexto da pandemia.

9. Sobre a Gestão Democrática (Lei 7040/98):

- a. **Em** respeito aos princípios democráticos da educação pública, expressos no texto constitucional, deve governo garantir a Gestão Democrática na Escola Pública em MT, conforme Lei 7.040/98, retomando imediatamente a eleição de diretores, bem como processo democrático para escolha dos secretários e coordenadores das escolas.
- b. **Qualquer alteração que ocorra nos processos democráticos na Escola Pública deve o governo promover antes o debate com a comunidade escolar** e realizar a Conferência de Gestão Democrática – Conged, conforme Lei 7.040/98.

10. Sobre a aprovação do Plano Estadual de Educação:

- a. **Deve o SINTEP/MT** mobilizar a categoria em defesa e pela aprovação do Plano Estadual de Educação que contemple a formulação da CONAPEE ocorrida em 2017 que atende às demandas da educação pública em Mato Grosso;

11. Questões Previdenciárias Servidores Públicos:

- a. **Deve o SINTEP/MT** mobilizar os aposentados da rede estadual e das redes municipais para maior envolvimento com as questões previdenciárias;
- b. **Mobilizar** os servidores do Estado para atuar junto aos membros da Assembleia Legislativa pela rejeição do veto ao PLC 36/2020 que estabelece regras mais equitativas sobre as alíquotas da contribuição social dos aposentados em MT e pelo fim do confisco das aposentadorias e pensões.

Cuiabá – MT. 08 de fevereiro de 2021.

SINTEP/MT - Gestão 2018 a 2021

Unidade, Resistência e Luta! Para conquistar e defender direito



VALDEIR PEREIRA
Presidente SINTEP/MT